

Itarana

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0001570/2021
Data 05/10/2021

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001372/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 95.788,00 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	060002.1030100088.901 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	2290000	17.934,00
0000035	060002.1030100082.026 44905200000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1214000	77.854,00

TOTAL:

95.788,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 17.934,00 (dezesete mil novecentos e trinta e quatro reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 77.854,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1214000	77.854,00

TOTAL:

77.854,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 05 outubro de 2021

 VANDER PATRÍCIO
 Prefeito Municipal